

DIRECTOR, PROP.º E ADMINISTRADOR
 JOSÉ DA SILVA VIEIRA

Composição e impressão: Typ. Espozendense
 Rua Velga Beirão, 7 a 9
 ESPOZENDE

O ESPOZENDENSE

Semanario democratico independente—defensor dos interesses d'este concelho

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 LIVRARIA ESPOZENDENSE

Editor: Manuel Gomes da Costa Freitas

ACEITA TODA A COLLABORAÇÃO DE INTERESSE PUBLICO

Os originaes não publicados não se restituem.

ASSIGNATURA (pagamento adiantado)

Anno, sem estampilha 1\$200 reis.

Numero avulso 40 reis

Com estampilha 1\$360 reis.

Brazil, (moeda forte) 2\$560 reis

FUNDAÇÃO D'ESTE JORNAL

1886

ANNUNCIOS (secção competente)

Linha, ou espaço de linha a 40 reis

Os assignantes tem 25 % de desconto.

Comunicados, ou reclames (secções)

Imposto do sello (cada publicação) 10 r

O pagamento dos annuncios é feito no acto da entrega do original. Annuncios annuaes, contracto especial. Annunciam-se todas as obras litterarias ou scientificas das quaes se receba um exemplar.

CONTRIBUIÇÕES

De toda a parte nos chegam queixas contra o excessivo agravamento das contribuições, especialmente da de renda de casas. Já o anno passado, aqui no norte, na mesma época, algumas reclamações se formularam a tal respeito perante o snr. ministro das finanças, que se apressou a fazer esclarecer o caso por um funcionario superior, dependente d'aquelle ministerio. Mas a verdade é que os protestos que se fazem ouvir são absolutamente legitimos. Não ignoramos que o augmento das contribuições d'aquella natureza é em parte uma consequencia dos contratos de arrendamento, mas é tambem um effeito da lei. O decreto regulador do inquilinato, como, de resto, a seu tempo o previmos, não podia deixar de conduzir a taes consequencias, bem como a outras que opportunamente indicamos. O antigo regimen elevava por tal forma a percentagem tributaria, que se impunha, antes de forçar os contribuintes a novos encargos, a diminuição das taxas estabelecidas. Se as declarações de proprietarios e inquilinos nem sempre eram conformes com a verdade, isso provinha do procedimento inadmissivel do poder, que redobrava de exigencia na reclamação dos impostos, e constituia um processo regular de defeza. O governo provisorio não desconhecia o facto; e, sem fazer a menor alteração nas taxas, exigiu declarações exatas, sujeitando a penalidades graves aquelles que as não fizessem conforme a lei. E isto fez-se, sem procurar alliviar o contribuinte, que viu, em regra, elevarem-se, pelo menos ao dobro, alguns dos seus encargos para com o Estado. E' isto justo, quando por toda a parte a vida se torna espantosamente cara? E não se pense que as contribuições augmentadas apenas affectam os ricos e os remediados, porque é conveniente não perder de vista a acção reflexa do imposto. Ainda mesmo que a contribuição de renda de casas venha a ser totalmente abolida em 1913, como promete o decreto de 4 de maio do anno passado, o certo é que a differença para mais na tributação dos proprietarios acabará por ser pedida aos inquilinos na alteração das rendas. Ha contractos realizados onde essa clausula já se encontra exarada, como medida de defeza contra um provavel augmento que terá de ser pago ao Estado.

Mas, sem attender a futuros encargos tributarios, convém não perder de vista os protestos e reclamações que nos chegam de todos os pontos do paiz. A verdade é que a contribuição de renda de casas foi excessivamente elevada, senão por augmento

directo de taxas, por effeito necessario dos contratos de arrendamento e das declarações que a lei exige. Na realidade o Estado lucrou e só os contribuintes perderam. Este é o facto insofismavel e claro, que se não illude com explicações artificiosas, e que de resto, o legislador devia prevér, quando providenciou a tal respeito. Seria rasoavel reduzir a percentagem a um quantitativo supportavel, antes de preparar, por meio de leis inoportunas, a situação que estamos atravessando.

O imposto que incide sobre a renda de casas é de tal modo absurdo, que o proprio governo provisorio, no decreto que a elle se refere, lamentando não o poder abolir por completo, desde logo, affirmou que tal imposto se encontra de ha muito condemnado pela opinião publica e que a sua conservação não resiste á mais superficial analise. Pois pena foi que se não tivesse evitado o seu aggravamento e se não conseguisse maneira de acautelal o contribuinte, que, com magua, tem de reconhecer que o forçam a sacrificios immoderados n'uma quadra bem difficil, em que a carestia da vida a todos fere dolorosamente.

E' bem certo que para estes problemas se deve voltar de preferencia a attenção dos poderes publicos, e que nunca se deve perder de vista o effeito de uma lei, por mais vantajosa que ella se apresente. Ao legislador cumpre não esquecer que as immoderadas exigencias tributarias se convertem quasi sempre nos mais veementes prctestos da opinião, e os seus effeitos sociaes e economicos são geralmente deploraveis. Que se pense n'isto, e se procure resolver o assunto, com a possivel brevidade, no mais largo espirito de justiça e dentro de um honesto e rigoroso criterio democratico.

Contribuição de renda de casas e industrial, n'este Concelho

Ainda se não attenuou entre nós a má impressão legitimamente justificada do rapido acrescimo de contribuição, com que no corrente anno appareceram collectados os predios urbanos e as diversas industrias.

E nem se diga, como alguém tenta insinuar, que as nossas palavras escriptas aqui, tem concorrido para que latentemente se vá conservando este surdo desgosto por um mal que já julgamos sem remedio, tão habituados estamos a vêr por vezes a causa publica relegada para o plano das ninharias. Não. Nenhuma má vontade nos

guia, nenhuma obsessão contra qualquer funcionario publico nos leva a postergarmos o direito e a razão.

Por isso è que pugnamos contra a extemporanea e excessiva reforma da matriz que n'este concelho se fez para applicação da contribuição da renda de casas e industrial, que deu em resultado apparecerem agora predios collectados em mais do triplo do rendimento dos annos anteriores. Ora, se alguém diz que fôram os funcionarios dos annos anteriores, que impunemente falsearam o cumprimento da lei; se, por conseguinte, ha uma lei que ainda é a norma em vigôr, d'uma tal elasticidade e de tão lata extensão, que permite ao sabor da Fazenda, alterações de matriz que oscillam até as reduzirem á terça parte, porque razão não havemos de afirmar tambem que ella poderia agora ter sido elevada ao triplo, por assim ter agradado ao zêlo de qualquer funcionario actual?

Parece-nos, pois, que pela mesma razão, que alguém talvez utilise para se defender, de que, nos annos anteriores, os funcionarios collectando, muito inferiormente os rendimentos das casas, praticavam uma arbitrariedade, podemos tambem affirmar, que motivo de surpresa justificada existe agora, sim, mas no augmento espantoso com que este anno a contribuição de renda de casas veio assaltar o contribuinte.

E' claro que nos temos vindo referindo ao acrescimo feito nos valores collectaveis dos predios habitados pelos seus proprietarios.

E de resto, após accusações tão brilhantes e bem explanadas, com que, como no artigo de fundo d'este jornal, se escalpelisa a lei do inquilinato, mostrando o augmento de contribuição que da sua applicação proveio, nós só nos queremos agora deter na seguinte observação. O augmento d'esta contribuição no concelho d'Espozende não proveio, na sua maior porção, como aconteceu n'outras localidades, da applicação d'aquella lei, pois são poucos aqui os predios arrendados, mas sim da alteração voluntaria feita este anno pela Fazenda na matriz.

Ora se, por esse paiz fôra, as reclamações contra os augmentos que em sua grande maioria vêmnos, são fundamentadas no gravame que derivou da lei do inquilinato, com quanta dupla razão, não devemos tambem nós protestar, não só por esse motivo, mas tambem por esse acrescimo excessivo se notar na avaliação dos predios não arrendados?

Quem justifica ahi o procedimento d'aquelles que ele-

varam ao triplo e ao quintuplo a contribuição de renda de casas, n'uma época em que a vida do povo a custo se sustenta, n'um meio em que, como o nosso, a pobreza vai campeando assoladoramente? Não é, pois, designadamente pela lei do inquilinato, que em Espozende se nota a cifra avantajada das contribuições.

E' doloroso verificar, que pelo contrario, ella provem da alteração de matriz nas rendas das casas habitadas pelos senhorios, que foram elevadas ao triplo e ao quintuplo!

Contra isto é que nos insurgimos, contra isto é que protestamos, porque a seu livre alvédrio, os funcionarios optaram pelo maximo da lei, que em caso algum devia ser applicado. E n'este protesto não vae a minima palavra de censura ou de descontentamento, sequer, ao regimen que nos governa. Não; a Republica, e diga-se isto bem alto, não tem culpa alguma n'este subito acrescimo das contribuições, n'este concelho.

De resto, da tribuna da imprensa d'onde fallamos, não nos movem intuitos politicos, que seriam completamente descabidos n'esta discussão, em que apenas se tem em mira a boa execução e interpretação da lei.

Poderá haver, é certo, quem procure inquirar as intenções, mas quem essas falsidades profere, dementado á procura de defeza ao seu procedimento, só pode merecer o desprezo.

Repetimos, por isso, que o que nos leva a não largar de mão este assumpto, é o pezo deprimente para o contribuinte, é o agravamento immensamente aterrador com que n'este concelho a Fazenda interpretou as bemfazejas leis da Republica.

São precisos numeros para confirmarmos o que deixamos dito? Confrontemos, por exemplo, o que se passa na limitrophe comarca da Povia de Varzim, com o que se passa aqui. E diga-se depois se não foi immenso o augmento das contribuições n'este concelho, attendendo-se ainda mais, a que haverá apenas uns dois ou tres predios construidos de novo, a que é diminutissimo o numero de casas arrendadas, e a que as classes piscatoria e agricola presentemente se encontram a braços com a mais angustiosa crise que podiam sentir.

A contribuição industrial na Povia de Varzim, foi em 1910

8:375\$974 reis

Em 1911 com o acrescimo de

395\$668 reis

como imposto municipal, ella foi apenas de

8:610\$155 reis

Ou seja só para mais a differença de

234\$181 reis

isto é augmentou approximadamente apenas a quadragesima parte da contribuição industrial anterior.

Entretanto a de Espozende que em 1910 foi de

1:802\$392 reis

em 1911 é de

2:621\$009 reis

ou seja approximadamente o dobro!

N'aquelle mesmo concelho, a contribuição de renda de casas e sumptuaria foi em 1910

5:305\$960 reis

Em 1911, attendendo a que lá teve uma benéfica applicação a isenção até reis 15\$000 concedida pelo Governo Provisorio da Republica, ellas foram apenas de

4:371\$881 reis.

Isto é, este anno, a contribuição de renda de casas e sumptuaria diminuiu n'aquelle concelho

934\$079 reis!

Entretanto, (como é triste constatal-o!) a contribuição de renda de casas em Espozende augmentou... e augmentou tambem quasi o dobro; isto é, de

591\$547 reis

que era em 1910, é de

1:085\$326 reis

em 1911!

E ainda ha quem queira que nos calemos, accusandonos de **thalassas, jasultas** e não sabemos que mais!? Ora, adeus!

AO BARCELLENSE

Com toda a urbanidade e crêmos até que com a maior sinceridade e lhaneza, fazia-nos este presado collega da vizinha comarca de Barcellos, n'um dos seus ultimos numeros, algumas considerações acêrca do que aqui temos escripto sobre o agravamento da contribuição de renda de casas neste concelho. Agradecendo a deferencia com que procurou convencer-nos do contrario do que pensavamos e continuamos pensando, tencionavamos hoje responder-lhe sobre o mesmo assumpto, se não fôra cahir sobre a nossa banca o seu ultimo numero. Na realidade, encontramos n'elle mesmo, n'um artigo que publica sob a epigraphe «A Republica não agravou os impostos?» uma tão completa afinidade sobre as ideias

que n'essa resposta tencionavamos expender, que em vez d'ella e para conhecimento dos leitores, apenas nos limitamos a transcrever as seguintes passagens cheias de verdade e de são critério que vêem no referido magnifico artigo.

Como o collega vê, estamos bastante de accordo:

«Este tributo é odioso; pois que não tem razão de existir, vistó que os proprietarios já pagam a contribuição predial, que é a unica que se applica justamente sobre o rendimento d'esta classe de predios.

«O imposto sobre renda de casas está condemnado a desaparecer, e é justamente por essa razão que se levantam geraes clamores contra a ausencia de equidade que até aqui era adoptada, o que veio tornar mais odioso esse imposto, e agravar a situação d'aquelles que o pagam, e mormente dos que vivem em casas arrendadas, e que, muitas das vezes, tem que pôr no **prégo** a roupa de vestir e a propria cama, ficando ao frio, para não irem para o meio da rua.

«Não achamos justo que, quando se condemna a existencia do imposto por não ser razoavel, se applique com o maior rigor.

«Não ha imposto mais violento, mais sem razão e falta de base, do que este que tanta opposição vai encontrando.

«Não é má vontade contra a republica que faz erguer tantos protestos; é a miseria que se debate na lucta contra a exigencia d'um imposto que não pôde pagar, e que se veio tornar mais pesado no momento em que a propria lei confessa que elle não tem razão de existir.

«São os brados dos que luctam com enorme difficuldades: não são especulações de inimigos da republica.

«Tribute-se o que seja razoavel tributar; exijam-se sacrificios a quem os possa fazer.

«A lei não foi alterada em sentido de agravar; mas o que é factó, o que ninguem pôde desmentir, é que a falta de equidade, praticada em outros annos, veio agravar a situação de muitos individuos, que se vêem na difficuldade de não poderem pagar.

«E que motivo, senão este, poderia levantar tantos clamores?

«Isto não é preparar difficuldades á republica: é dizer a verdade.

Resta-nos a esperanza de que esse tributo desapareça; mas, ainda no ultimo estertór da sua agonia, applica valentes sopatos em quem não tem forças para poder suportal-os».

Calculo util

Um agronomo inglez tendo calculado a despeza que se faz com a creação das aves domesticas, diz que o lucro que ellas deixam ao dono está na seguinte porção: —gansos, 5 por cento, patos, 7, pombos 10, galinhas 40, perus e galinholas 50.

CANTIGAS

I

Portugal nasceu de um rio
E morre junto do mar;
Nasce em agua morre em agua:
—O seu destino é chorar...

II

O Povo é como as raizes,
Trabalha na terra escura:
—Outros colhem doces frutos,
Filhos da sua amargura.

III

O' Portugal, minha Patria
Boa terra nossa mãe:
Tu queres bem aos teus filhos;
Nem todos te querem bem!

IV

Se nobreza é parentesco
Com gente que já morreu:
Sou filho da terra
—Ninguem mais nobre do
que eu!

V

Deus é Lavrador, e ás vezes
Despreza terras sem fim...
—Portugal, por mais geitoso
Ficou sendo o seu jardim.

VI

Entre o Passado e o Futuro,
O Presente é escuridade...
O tempo faz umas sombras
Que nós chamamos Saudade.

VII

Rouxinol canta de noite;
De manhã, a cotovia:
Portugal! muda de penas:
Ergue-se á luz: nasce o dia...

Antonio Corrêa d'Oliveira

ARCHIVE-SE

Na freguezia de S. Claudio de Curvos, deste concelho, ha uma capella onde se venera a imagem do crucificado com o cognome de Senhor da Rateira, festejando-se ali todos os annos com grande pompa a mesma imagem e a expensas da freguezia por devoção occorrendo para esse fim aquelles povos com as suas esmolas.

E' a capella de medianas dimensões occupando uma area de 40 metros quadrados por 8 de alto, se tanto.

Tem um torreão com um sino tambem pequeno, o qual de certo foi dado por algum devoto d'aquella freguezia, mediante condição expressa em uma lapide aberta em uma pedra um pouco saliente da parede e pelo lado de baixo da sineira em que se lê o seguinte:

ESTE SINO DEVE TOCAR, POR QUE.

M. DEIXAR ASUA. ESMOLA

A. ESTA. CAPELA. NÃO SENDO.

MENOS. DE 1:000 RS.

Tem graça a imposição que o doador do sino impoz, deixando em caracteres bem visiveis aos olhos do publico a prevenção que acima copiamos, não se lembrando que a maioria do publico d'aquelles sitios não sabe lêr.

Arieiv.

Castello do Neiva

(Continuação)

Apontamentos inéditos para a historia da freguezia do Castello do Neiva, colligidos da tradição popular por um seu natural no anno de 1880, segundo um manuscrito recentemente descoberto.

A freguezia do Castello do Neiva, depois que foi elevada á categoria de Villa, foi atacada pelos Mouros.

Por essa occasião fizeram um grande canal ao norte da villa por onde chegaram a entrar embarcações com 8 pés de agua.

Este canal e bahia principiavam no meio dos campos de *Agrons* que se supõe ser hoje campo da *Agra* e desembocava nas praias da Louzada. E' de supôr que esta bahia seja por onde ainda hoje se vê um rego, a que se chama do *Negro*, e o desembarque fôsse onde estava um grande pôço no sitio da *Agra* com umas grandes pedras, uma das quaes está enterrada em uma propriedade de Manuel Fernandes Cavaco, contendo um distico que se não pode decifrar.

Pelo mesmo sitio se veem tambem pedras de tão descomunal grandeza que parece impossivel como braços humanos para alli a trouxeram. Ahi tambem appareceu uma pia de pedra muito bem feita que hoje existe em casa dos morgados da Norioha. Diz José Pedro da Silva Lopes natural de Seixas, concelho de Caminha, na sua obra de origens naturaes, que os mouros quizeram formar um castello no centro dos campos do castello, para cujo fim tinham transportado para lá muitas pedras. Não consta, porém, que o tivessem chegado a fazer, com essas grandes pedras, as quaes por sempre lá existirem dêram aos campos o nome de *Pedrões*, que ainda hoje se conserva.

Depois d'isto, D. Affonso Henriques venceu os mouros, tendo sido então o canal obstruido pelas areias. Mas ainda ha pouco tempo a maré trazia as aguas do mar até ao pôço da *Agra*, d'onde brotam rebentos d'agua ainda hoje.

N'esta freguezia existe mais uma capella de N. Senhora das Mercês, que foi feita por Manoel Joaquim, em 1829.

E' perto da igreja matriz e a sua imagem appareceu no mar em um domingo, dia 29 de Junho, occasião em que ainda hoje é festejada.

A romaria, que outr'ora foi com grande pompa, e concorrência de gente de toda a parte, perdeu muito, depois que lá houve umas mortes, cujos auctores foram degredados, sem que mais se soubesse o fim d'elles.

A freguezia tem mais uma capella pequena de S. Roque, mandada fazer por um frade em 1491 á qual deram um grande vinculo. Esta capella foi depois vendida.

Esta freguezia tinha sobre o rio Neiva ao pé do monte do castello uma ponte de pedra feita pelos Romanos com muita segurança e um dique contra as aguas. Não obstante isto, na noite de 14 de Dezembro de 1868, uma importante cheia do rio destruiu a ponte bem como as azenhas que lá estavam, tendo os moleiros de ir á foz do rio apanhar o madeiramento que as aguas levavam, pa-

ra as fazer de novo.

Hoje existe uma outra ponte sobre o mesmo rio, um pouco a nascente da antiga, a que foi construida em 1878 pelos municipios de Espozende e Vianna, por passar n'aquella direcção uma estrada que então era municipal e depois foi tornada districtal.

Esta freguezia contem ainda uma coisa notavel, que é uma pena d'agua que tem no cume do monte do Castello, chamado o monte da Costa.

N'esse sitio se encontra uma grande pedra com uma cova do lado norte, que quando no mar está a maré cheia, está vertendo agua, e quando baixa está exgotada, deixando em deposito limos, como nas pedras do mar. A agua que contem é saloba.

Dizem que é um milagre esse phenomeno que se observa, desde que no referido sitio se acoitou uma freira expulsa d'um convento e desprezada das outras, para alli fazer penitencia. Tambem esta freguezia apresenta ainda hoje no monte que se chama do Castello, grandes vestigios da existencia dos Mouros. Ainda hoje n'um campo chamado real, que era pertencente ao rei mouro, onde este sustentava os cavallos e tinha a sua horta, se veem certos planos que foram feitos por elles, chegando mesmo a fortificar o referido monte quasi como uma fortaleza, chegando a levantar um castello raso, para se defenderem de D. Affonso Henriques.

Esta freguezia cultiva actualmente muito trigo, feijão, milho e linho, havendo tambem muita abundancia de presunto.

FIM.

CARTA

A seguir publicamos uma carta cuja inserção n'este periodico nos acaba de ser solicitada. Lamentando apenas que o seu auctor innocentemente ou intencionalmente venha com ella ferir uma descabida nota pessoal, não quizemos no entanto, por um dever de lealdade jornalística privar da sua inserção quem com ella illusoriamente se julga defender.

Fazendo rapidamente esta prévia consideração e advertindo o auctor da presente carta de que com a resposta, se a merecer, da parte de quem n'ella ostensiva e injustamente é aggravado, terminará tal discussão pessoal nas columnas d'este semanario, promettemos desde já voltar ao assumpto, na parte a nós respeitante.

Snr. Redactor de
«O Espozendense»

Conceda-me, snr. redactor, o seu jornal para responder a uma carta que vejo publicada no n.º 254 de 23 do corrente.

Refiro-me á prosa do snr. João de Barros. Antes, porém, devo dizer-lhe quem era para mim sua Ex.^a

Cavalheiro solícito e amavel, foi elle que primeiramente me offereceu os seus prestimos na estação de Barcellos, quando ali me encontrava, ao vir tomar posse do meu lugar. Insinuante como me parecia, acercava-se sempre do modesto secretario de

finanças; commigo conversava animadamente; ao meu braço se amparava em attitud affectuosa; algumas vezes tive a satisfação de ser seu companheiro de caça; e em outras, tive ainda a honra de o receber em minha casa como amigo, que muito estimava, e onde o acolhi sempre com demonstrações de generosa franqueza e de accentuada amisade.

Em uma carta que me escreveu, recommendando-me um seu protegido, li palavras de captivante apreço, tive a grata impressão de ver confiado o exito do seu pedido ao meu *espírito de rectidão e justiça*: Era emfim um amigo a valer!

Mas os tempos mudam e a firmeza e coherencia das palavras e dos actos, tambem soffre bastantes modificações.

Foi porisso que o meu então dilecto amigo Dr. João de Barros, me trouxe o exemplo da volubildade do seu character e vi com magua, valha a verdade, que a sua amisade era ephemera, porque as suas palavras perdiam pela falta de sinceridade.

O amigo d'outr'ora convertia-se consequentemente no inimigo da actualidade. E porquê? Que o diga sua Ex.^a... Que venha dizer na imprensa quaes os aggravos que de mim recebeu. Porque me tem hostilizado n'este jornal e em conversas? Responda. Saiba ao menos collocar-se no seu papel de accusador e faça accusações concretas ao homem e ao funcionario. Deixe-se de affirmativas vagas, venham factos porque só assim se pode concretisar uma accusação ou uma campanha de descredito. E' justo é indispensavel que assim proceda.

Mas vamos á celebre carta de sua Ex.^a

Com immenso jubilo, vejo o seu nome a refundal-a. Até que emfim: do anonimato surge um accusador conhecido. E não se ufane sua Ex.^a com essa attitud nobre e leal, como ha dias disse na repartição a meu cargo.

E' que muitas vezes a lealdade e a correcção do ataque impõe-se pela impossibilidade de durar por mais tempo a strategica e de ferir sem ser ferido. E sua Ex.^a só ha pouco tempo soube que eram do meu conhecimento os seus ataques; j

...Principia sua Ex.^a por dizer que eu solicitei a sua comparencia na repartição de finanças. E' certo; e isso só demonstra que eu não me arreciava de accusações a fazer perante o meu superior hierarchico. Foi porisso que chamei o snr. dr. João de Barros; foi por isso que chamei outros cavalheiros que me tem hostilizado.

Nem lhes quiz dar o direito de poderem dizer que abusei da confiança do senhor Inspector de Finanças, depondo em mim a liberdade de escolha de contribuintes reclamantes. Escolhi muito propositadamente os mais qualificados e os mais violentos no ataque. Que disse S. Ex.^a? Nada.

Então deixou perder a melhor occasião de justificar a razão porque a *quasi totalidade do concelho*, está contra mim.

Antes de escrever não ponderou S. Ex.^a que não ha dias de folga para cumprir deveres, quer estes tenham por consequencia a procedencia d'uma accusação, quer ainda o castigo do

acusado. Não devia por isso estranhar que o dia escolhido para tal fim, coincidissem com a folia dos meus accusadores.

Menos verdadeira é a affirmativa de S. Ex.^a quanto a uma imaginaria defeza que eu teria formulado perante o mesmo senhor Inspector de Finanças e mais requintadamente falsa é a declaração de que eu me cobri com a protecção do senhor Administrador d'este concelho. Falsa, repito, porque nem o signatario da carta a que respondo me accusou, nem o meu superior teve para mim uma só palavra de censura. E quando não ha accusação, desnecessaria é a defeza.

Sua Ex.^a tem a preocupação de envolver o nome do senhor Administrador d'este concelho, em tudo que se refira á minha repartição: Assim, o senhor Administrador requereu a diminuição do valor locativo da casa que habita; é falso. O senhor Administrador influiu para a distribuição do imposto de renda de casas na freguezia de Belinho; é falso. Foi ali duas vezes um empregado Fiscal para averiguar a procedencia das reclamações apresentadas. O senhor Administrador orienta-me na forma de cumprir os deveres do meu cargo; é falso. E finalmente a mesma auctoridade, vem dar-me a sua protecção no momento em que d'ella não careço...

E' simplesmente ridiculo!! Não estranhe o senhor Dr. João de Barros que eu tivesse tomado á conta de perseguição pessoal, a forma hostil com que me tem tratado. Sua Ex.^a não me accusou de faltas que tivesse commetido. Sua Ex.^a, ao que me conste, não foi aggravado com impostos. Sua Ex.^a não é o paladino dos contribuintes que viram cessar com o novo regimen o favor que usufruam da repartição de Finanças do concelho. Sua Ex.^a, emfim, não é o presidente do Municipio para poder interpretar officialmente o sentir dos seus municipios.

Portanto, a questão é pessoal, como tal a considero, e bem andei eu em a pôr n'esse campo.

E não invoque, senhor Dr. João de Barros, a sua vida publica para comprovar as palavras que escreveu, pois essa tão breve foi, que d'ella não falla nem fallará a historia.

Não disse eu que Sua Ex.^a e uma familia de Espozende eram os meus unicos aggressores. Referi-me tão somente a V. Ex.^a e a um seu parente como principaes instigadores d'este movimento de protesto contra mim. Assim m'õ tem affirmado pessoas de reconhecido credito; assim se depreende da interferencia que é dada a este jornal por S. Ex.^a e pelo cavalheiro a quem me quiz referir, com quem aliás mantenho relações.

Era justo, portanto, que a imprensa não lhe servisse para me collocar mal perante pessoas que muito respeito, quando afinal, podia S. Ex.^a realizar esse intento na intimidade da sua vida.

Sua Ex.^a é perseguidor, repito-lhe desassombradamente. Se o não fosse, já teria demonstrado com factos a consciencia das suas publicas accusações e não teria sido... apologista da poli-

tica franquista.

Vá protestando contra esta declaração, que eu a mantereí até me provar que a campanha a mim movida, obedece a um principio de justiça, de moralidade e de interesse pelo bem estar do Paiz.

Venham as provas dos meus erros profissionais; venham as provas das minhas faltas pessoais. Conviduo-o a que diga tudo.

E' falso absolutamente falso ter eu affirmado que Sua Ex.^a era autor da carta aberta publicada do n.º 253 do «Espozendense».

Só declarei que suspeitava d'isso; ainda suspeito e suspeitarei que fosse escripta por S. Ex.^a ou por outra pessoa de sua familia.

Vou responder á ultima parte da carta de S. Ex.^a

Quero referir-me ao convite que se faz aos Espozendenses. Acho aproveitável a ideia, mas alvitro que para maior manifestação de desagrado, cada um declare a razão porque concorda com esta campanha, e a razão porque está aggravado com a minha acção fiscal n'este concelho.

E a V. Ex.^a, senhor redactor, vou por ultimo dirigir-me para que declare no seu jornal se durante a minha gerencia, alguém precisou de empenhos para conseguir o que fosse de justiça na repartição a meu cargo, e se lhe consta que eu deixasse de cumprir o dever de acolher urbanamente todos os contribuintes, sem excepções, de os attender, e de lhes explicar os seus deveres para com o Estado e de os auxiliar nas suas justas reclamações.

V. Ex.^a, senhor redactor, n'uma local falla em numeros que aliás nunca vi. Venham de lá esses numeros, nomes dos queixosos e causas para isso. Mas enquanto espero, direi ao publico que me ler que contra a matriz de renda de casas do anno findo; foram apresentadas 284 reclamações; sendo 31 indeferidas, 17 deferidas em parte, e 236 deferidas como requereram os contribuintes!!!

Que me diz a estes numeros?

Já vé que o Povo foi ouvido e attendido na sua quasi totalidade, e que eu sempre cumpri o dever de corrigir o serviço de informação que não é da minha responsabilidade com uma ampla reclamação para a qual eu concorri, enviando para as freguesias do concelho, relações nominaes de todos contribuintes collectados, a fim de que viessem usar do seu direito de reclamação, aquelles que se julgassem lesados!

Tambem foi V. Ex.^a um dos reclamantes; e a sua casa, que eu não conheço, foi iliminada da respectiva matriz.

Seria um acto de justiça? Se o não foi, penitencieie-se de ter reclamado indevidamente e diga se alguém lhe serviu de padrinho.

Vae longa esta carta, e eu preciso de tempo para cuidar dos trabalhos inherentes á minha profissão.

Sempre ao seu dispor o
De V. Ex.^a Att.º Ven.º
Eugenio Diniz Andrade Ferreira
Secretario de finanças.

Sendo lemma d'este jornal defender os interesses do publico, em geral e muito nomeadamente os d'este concelho, não podemos deixar de dar publicidade a um edital que pela repartição de Finanças d'este concelho nos foi pedida por intermedio do seguinte officio:

Serviço da Republica

Em 24 de Fevereiro de 1912 Ao cidadão Redactor do «Espozendense»—Espozende.

Por ser de interesse publico rogo a V. Ex.^a se digne publicar o incluso edital.

Saude e Fraternidade
Eugenio Diniz Andrade Ferreira.

EDITAL

Eugenio Diniz d'Andrade Ferreira, secretario de Finanças do concelho d'Espozende

Tendo-se erradamente propalado n'este concelho que se aggravaram as taxas das diversas contribuições, muito especialmente as de renda de casas, faço saber:

1.º—Que pelos decretos de 4 de maio de 1911, foram isentas de contribuição predial os rendimentos collectaveis inferiores a 50000 reis, e augmentado o limite da isenção da contribuição de renda de casas.

2.º—Que o pretendido aggravamento na contribuição de renda de casas, provem, na maioria dos casos, de anteriormente os contribuintes, agora aggravados, não pagarem o que deviam, como se pode contraprovar.

3.º—Que o unico aggravamento de taxas se deu na parte destinada a despezas de instrucção primaria, por motivo de melhoria dos vencimentos do professorado e da creação de novas escolas.

4.º—Que, assim, na comparação dos actuaes conhecimentos com os da cobrança anterior, deverá ter em conta, que a importancia dos de agora estão englobadas tres parcelas, das quaes só uma pertence ao Estado.

Espozende, 23 de Fevereiro de 1912.

Eugenio Diniz Andrade Ferreira.

FÃO, 28

Os larapios aqui andam tão desenfreados que já não ha lança nem varal que lhe resista. Assim só conhecemos o *berdugada da Brasa*.

Ainda na semana passada foram a casa d'uma tal Maria Carlos, surda-muda, moradora na rua do Ramalhão, roubando-lhe 4 gallinhas, por não ter mais.

Porque? perguntamos nós, se não ha de lançar mão destes larapios e depois de encarcerados se lhe não obriga a confessar o crime dando-lhes a comer sopa d'urso?

—Vira o bico ao prego...

E' vél-o ao despontar da manhã, quando as avesinhas soltam os primeiros gorgeios, elle todo catita, escovadinho, risca ao centro a estender com amor e habilidade no seu amplo e marmoreado balcão, os numeros que successivamente vai recebendo de certo jornal que se diz informador—das duzias como nós, salvo seja.

Ao entrar o raro freguez, mas a demasiada freguezia, o nosso amantissimo collega, de lapis na orelha e caderno de ma-

ta-borrão nas mãos logo sem delongas, toma os apontamentos necessarios para uma boa reportagem, perguntando quando faz annos o capitalista *Fido*, quando se effectuará a delivrance da condessa *Moura* etc. . .

Mas ai que decepção no melhor da guisalhada!

De repente entra uma reboludinha fregueza e depois dos necessarios cumprimentos do estylo pede um carrinho de linhas marca *relogio* e seguidamente mette bico na conversa sem a devida licença.

A certa altura, a espevitada fregueza puxa de dentro d'uma linda algibeira—bordada a matiz em machina Singer—um semanario de provincia, e com aquellos olhitos de quem ama, apontou nelle certo logar ao nosso alegre solteiro.

Foi o diabo!

O tique-taque julgou-se logo visado e por isso offendido nos seus brios d'homem, lança, sem mais nem aquella, as manupulas do farrapo e sai pela porta fora!

Logo a dous passos estava ás voltas com o visinho de cima, cavalheiro de toda a respeitabilidade para nós e crenos para toda a gente de bom censo, perguntando-lhe se na verdade aquelle escripto se entende com sua pessoa. O visinho já com longa pratica da vida habituado a ver as cousas por outro prisma, disse-lhe: Acalme meu amigo. Não seja assim. Um conselho: Fuja sempre das pessoas que ao cumprimental-o lhe lembram a historia e lhe dizem é forte, devia ser chamado aos tribunaes quem assim procede; porque meu amigo, essas proprias pessoas são muito capazes, quando juntas do rabiscador, de lhe dizerem está bom, continue que agrada a todos. . .

De mais, em Fão, ha gente muito boa não resta duvida, mas tambem a ha capaz de fazer aquillo que esqueceu ao diabo e o amigo por si julgue os outros...

O nosso collega depois de ter ingerido o bem medicado calmante, reflectiu um pouco e vio que o conselho do amigo era aceite.

Assim permaneceu por algum tempo até que chegou o momento de conversar com as visinhas de baixo e depois d'uma lere troca de palavras eis que de novo se irrita o nosso homem suggerindo-lhe a sublime idea d'uma querela!

Dirige-se ao visinho do lado opposto e pede-lhe emprestado o respectivo codigo de... posturas para uma querela! . . .

O visinho ao ouvir falar em tal bicho, estupefacto responde-lhe que não tem nem conhece, conhecendo comtudo o codigo de censuras e imposturas nas quaes todos devemos aprender, e que para querelas era a lei de imprensa que se vendia na «Livreria Espozendense.»

Uma querela Santo Deus!!!

O' Margarida que tentação. . .

Nem que sejam pistolas *scismaticas*—é prato que nos serve a todos as refeições. . .

X.

Expediente

Para dar ingresso nas columnas deste jornal a originaes com que não contavamos tivemos que pôr de parte outros assumptos que

de direito deveriam ser agora inseridos, como noticiario etc, que pela falta de espaço fomos forçados a não publicar, do que pedimos desculpa.

*
O nosso editorial de hoje é d'«O Primeiro de Janeiro».

Purgueira

—Nenhum outro adubo tem estado sujeito a tanta irregularidade na apreciação da qualidade como a Purgueira. Conforme os conhecimentos que cada lavrador julga ter, assim deseja Purgueira com cheiro, muito activo com pouco cheiro, muito clara, ou, pelo contrario, escura; emfim, a escolha da Purgueira tem sido feita sem nenhuma base justificavel. Além disto, a maioria dos lavradores só quer Purgueira de preços baratos. Ora a melhor Purgueira é aquella que, sendo proveniente de sementes oleaginosas e de dosagem garantida em azote organico; não tem cheiro muito ativo e bastante seca e atè poenta. Todas as nossas marcas de Purgueira satisfazem estas condições especialmente a Purgueira «Capitão» (marca registada). Devem pois, os senhores lavradores que desejarem alcançar esplendidos resultados procurarem em casa dos revendedores d'esta nossa marca «Capitão», ou de outras da marca «Trevo de 4 folhas». As Purgueiras devem ser applicadas principalmente nas terras calcareas. Nas outras terras devem ser applicados de preferencia os adubos completos apropriados da marca registada «Trevo de 4 folhas». As melhores colheitas de batata são obtidas com a adubação contendo potassa e, por isso lembramos que a devem aplicar.

Para as adubações da Batata, Vinha, Oliveiras, etc., que se adubam já devem ser applicados os adubos completos da marca registada «Trevo de 4 folhas». D'estes e d'outros adubos a casa O. Herold & C.ª tem em Lisboa Porto e Pampilhosa para expedição imediata.

AGRADECIMENTO

Receioso de ter commetido involuntariamente qualquer falta, deixando de agradecer a alguns dos cavalheiros que durante a doença que me prostou no leito me dispensaram a attenção de informar-se do meu estado de saude, venho por esta forma protestar a todos a minha indeleavel gratidão; aproveitando ao mesmo tempo o ensejo para testemunhar eterno reconhecimento ao ex.^{mo} dr. Ramiro de Barros Lima, distinctissimo clinico d'esta villa, pela carinhosa e obsequiosa solicitude com que me tratou, e ainda ao ex.^{mo} dr. João Caetano da Fonseca Lima, illustre administrador do concelho, que todos os dias foi pessoalmente saber das minhas melhoras.

A todos, sinceros agradecimentos.

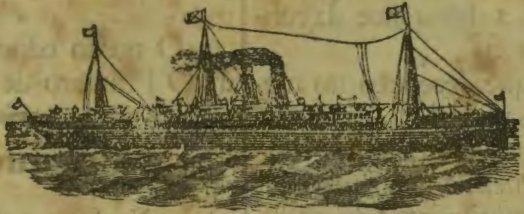
Espozende, 27 de Fevereiro de 1912.

João Francisco Pereira.

RELOGIOS

de prata, aço e niquel vendem-se baratos na CAIXA PENHORISTA DE ESPOZENDE.

(1) **R. M. S. P.**
MALA REAL INGLEZA



PAQUETE CORREIO A SAHIR DE LEIXÕES

AMAZON em 11 de março

Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevideo e Buenos Ayres.

Preço da passagem de 3.^a classe para o Brazil 49\$500
" " " " Rio da Prata 49\$500

PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LISBOA

ARAGUAYA em 4 de março

Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevideo e Buenos Ayres.

Preço da passagem em 3.^a classe para o Brazil 49\$500
" " " " Rio da Prata 49\$500

AMAZON em 12 de março

Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevideo e Buenos-Ayres.

Preço da passagem em 3.^a classe para o Brazil 49\$500
" " " " Rio da Prata 49\$500

ASTURIAS em 18 de março

Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevideo e Buenos Ayres.

Preço da passagem em 3.^a classe para o Brazil 49\$500
" " " " Rio da Prata 49\$500

AVON em 2 de abril

Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevideo e Buenos-Ayres.

Preço da passagem em 3.^a classe para o Brazil 49\$500
" " " " Rio da Prata 49\$500

A bordo ha creados portugueses.

Na agencia do Porto podem os snrs passageiros de 1.^a classe escolher os beliches à vista das plantas dos paquetes, mas para isso recommendamos toda a antecipação.

Os paquetes de regresso do Brazil, offerecem todas as commodidades aos snrs. passageiros que se destinam a Pariz e Londres.

Acceptando-se tambem passageiros para New-York N. Miguel (Ponta Delgada) com transbordo em Southampton.

Dirigir aos unicos agentes no norte de Portugal

TAIT & CO.

Rua do Infante D. Henrique, — PORTO

Os agentes nas provincias.

Os bilhetes de passagens, vendem-se em Espozende em casa do sr. José da Costa Terra.

UNGUENTO PARA FERIDAS

(SEGUNDO UMA FORMULA ANTIQUISSIMA)

Cura rapidamente escrophulas, molestias de pelle, tumores, golpes, arranhuras, antraz, cortadellas, panaricios, feridas antigas, idem de syphilis, e toda qualquer ferida.

(2) **VENDA EM LISBOA**

Este infallivel remedio, segredo de uma antiquissima familia e cuja formula tem mais de 400 annos, tem sido sempre applicado com exito favoravel.

MANEIRA DE APPLICAR O REMEDIO

E' tão facil a sua applicação como facil é o resultado. Havendo qualquer inchaço ou inflamação, untada esta parte molestada com o unguento. Se for ferida á superficie, cobre-se em toda a sua extensão com o remedio, embrulhando ou cobrindo o remedio com um panno de linho. Se for profunda, faz-se uma mexa de fios de linho os quaes se envolvem em unguento e depois se introduz dentro da ferida, ficando esta bem assente. Quando a ferida deite muito pús, materia, curase mais vastas vezes 2, 3, ou 4 vezes, conforme a exigencia da mesma, deitando pouco 2 vezes, sendo ferida sem pús 1 vez ao dia. Deve-se evitar sempre que á ferida a curar se agregue pó ou qualquer porcaria, liquido de agua etc. Quando se principia a curar qualquer ferida deve-se fazer a esta a maior limpeza e quando possivel sem ser com liquido que contenha cal ou potassa, limpando só com um panno de linho na occasião de cada cura, sendo estes pannos lavados em agua corrente que não contenha sabão, porque tendo-o agrava a ferida e custa mais a cura.

Caixas de 100, 200, 300 e 500 reis

DEPOSITARIA

LIVRARIA E PAPELARIA ESPOZENDENSE

RUA DIREITA — ESPOZENDE

CONTRA A TOSSE

Xarope Peitoral James

Premiado com medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido. Recommendado por mais de 300 dos principaes medicos

UNICO especifico contra tosses approvedo pelo Conselho-de-saude, publica e tombem o unico legalmente auctorizado pelo Governo e privelegiado, depois de evidenciada a sua efficacia em multissimas observações officialmente feitas nos hospitales e na clinica particular.

CONTRA A DEBILIDADE

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA, DA PHARMACIA FRANCO FILHOS

Premiada com as medalhas de ouro em todas as exposições a que tem concorrido.

UNICA legalmente auctorizada e privelegiada.

E' um tonico reconstituinte, e um precioso alimento reparador, muito agradavel e de facil digestão. Aproveita do modo mais extraordinario nos padecimentos de peito, falta de appetite em convalescentes de quaesquer doenças, no alimentação das mulheres gravidas, e amas de leite pessoas idosas, creanças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa da debilidade, como attestam milhares de medicos e doentes que a tem usado.

Usam-na tambem as pessoas de boa saude, que querem uma refeição ou lunch de facil digestão, cujo effeito, pode reafcar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne. Pacote 200 reis.

PARA LEVANTAR OU CONSERVAR AS FORÇAS

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

UNICO autorizado pelo governo, approvedo pela Junta de Saude Publica e Privelegiado

Recommendado por centenares dos mais distinctos medicos, que garantam a sua superioridade contra a debilidade na convalescença de todas as doenças e sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; empregando-se com o mais feliz exito, nos estomugos ainda os mais debets para combater as digestões tardias e laboriosas a dyspepsia, anemia, ou inação dos orgãos, o rachitismo, effecções escrofulosas, etc.

Usam-no tambem, com o maior proveito, as pessoas de perfeita saude que tem excesso de trabalho physico ou intellectual, para reparar as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho, e tambem aquellas, que, não tendo trabalho em excesso recebem contudo enfraquecer, em consequencia da sua organização pouco robusta.

Está tambem sendo muito usado as colheres com quaesquer hollachas ao lunch, a fim de preparar o estomago para receber bem a alimentação do jantar; podendo tambem tomar-se ao taast, para fãlicitar completamente a digestão.

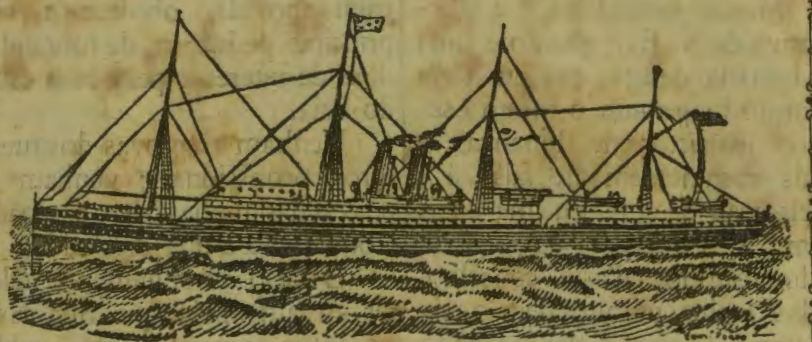
E' o melhor tonico nutritivo que se conhece é muito digestivo, fortificaute e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

O seu alto valor tem-lhe conquistado as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A venda nas principaes farmacias de Portugal e estrangeiro. Deposito geral: PEDRO FRANCO & C.^a. PHARMACIA FRANCO FILHOS. LISBOA

COMPANHIA REAL DO PACIFICO



Magnificos paquetes da carreira do Brazil, illuminados a luz electrica dando excellent tratamento e vinho a todas as comidas

PAQUETES CORREIOS A SAHIR DO PORTO DE LEIXÕES

ORTEGA — A dois helices, de 8.500 toneladas, em 30 de Janeiro, para Las Palmas, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo, Buenos Ayres, Valparaiso e mais portos do Pacifico.

OROPESA — A dois helices, de 5.500 toneladas, em 13 de fevereiro, para Las Palmas, S. Vicente, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso e mais portos do Pacifico

Preço das passagens de 3.^a classe para o Brazil Rs. 55\$500
" " " " Rio da Prata 45\$500

Para escolha de camarotes e mais esclarecimentos dirigir-se aos geutes geraes no norte de Portugal

KENDALL PINTO BASTO & C.^a

13, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE — PORTO

HOTEL CENTRAL

Francisco José Ferreira

RUA DR. MANOEL PAES E EGREJA

Este antigo e acreditado hotel continu, como sempre, a receber hospedes, tratando estes, como todos os seus freguezes, com a maxima consideração. Tem serviço permanente — boas commodidades — aceio — limpeza — preços modicos.

(5)

ACABA DE PUBLICAR-SE

FOLCLÓRE

DA

FIGUEIRA DA FOZ

Coordenado por M. Cardoso Martha e Augusto Pinto

Repositorio da poesia, liturgia, costumes e narrativas populares

SAIU O PRIMEIRO VOLUME

Contendo:

I — CANCIONEIRO

a) Canções geraes. b) Canções do S. João. c) Canções tópicas. d) Canções coreographicas. e) Notas ao Cancioneiro.

II — ROMANCEIRO

a) Romances religiosos. b) Romances profanos.

III — FOLCLÓRE INFANTIL

a) Modismos. b) Superstições. c) Costumes. d) Adivinhas. e) Problemas. f) Rimas. g) Jogos.

Pedidos á Livraria Espozendense, Editora Rua Veiga Beirão 7 a 9

ESPOZENDE

BREVEMENTE O 2.^o E ULTIMO VOLUME

AOS AMANTES DA TRADIÇÃO POPULAR

UM VOLUME DE MAIS DE 300 PAGINAS POR 500 REIS!